



PROJETO DE LEI

**Declara de Utilidade Pública a entidade
que menciona.**

**Projeto nº 64/2022, de autoria do
Vereador Julinho Rossignoli.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO E RENOVÇÃO (AMDAR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 22 de agosto de 2022.

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal

Aparecido Reis Miguel Oliveira
1º Secretário

